



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº458

Prefeitura Municipal de Sta. Leopoldina

AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL
A DOAR LOTES.

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a presente Lei.

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de Lotes pertencentes a esta Municipalidade, sendo os seguintes requerentes:

- Dr. Alceu de Azevedo Falção Neto;
- Maria Izabel Frade e
- Maurílio Soares Rodrigues. Ambos situados à rua Jerônimo Monteiro e
- José Augusto Mansk . Situado à rua Costa Pereira.

Artº 2º - Os requerentes após a doação terão direitos tais sobre os lotes.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se , Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de agosto de 1.980

(Assinado)

ARGÊO JOYO ULIANA
PREFEITO MUNICIPAL

NESTA DATA EXTRAIMOS CÓPIA AUTÊNTICA.

Em 30 de dezembro de 1.980

Sebastião Barbosa
Sebastião Barbosa
Secretário

